



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14, DE 10 DE JULHO DE 1992.

Publicado no Jornal 24
CESTE Edição n.º 92
Fls. 05 Shores
MUNICÍPIO

"QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRA
DOURO PÚBLICO"

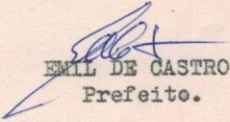
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA FAZ SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica denominada SERVIDÃO ANTÔNIO COELHO
DE SOUZA, a atual servidão que tem início na Rua Fagundes Va
rela, fazendo divisa com o Hospital Municipal Victor de Sou
za Breves, no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 10 de julho
de 1992.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

EC/smss